



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4190 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA nº 01 ao PLE 015/21 - PROC. 692/21

Art. 1º Dá nova redação ao caput do art. 14-A, e inclui o §3º do PLC nº 015/21, com a seguinte redação:

“Art. 14-A Ficam mantidos, desde o exercício de **2021**, os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em vigor no exercício de **2020**, sendo suspensos novos aumentos até que sobrevenha nova Planta Genérica de Valores.

.....

§3º Os valores excedentes cobrados no exercício de 2021, serão compensados nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, em parcelas de igual valor.”

Justificativa

Inclui o exercício de 2021 na revisão do IPTU, e parcela o excedente cobrado nos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Vereador Ramiro Rosário

Vereador Mauro Pinheiro



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a)**, em 14/07/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 14/07/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a)**, em 14/07/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 14/07/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, Vereador**, em 14/07/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0255070** e o código CRC **F109B522**.
